



Proposta de Lei nº 4/XV/1º

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA, apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO II

Impostos Indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o valor acrescentado

“Artigo 227.º

São aditadas as verbas 1.13, 1.14, 2.36 e 2.37 à lista I anexa ao Código do IVA, com a seguinte redação:

1.14 – Refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio.”

Nota Justificativa:

No momento em que nos encontramos, as famílias portuguesas encontram-se sobrecarregadas económica e fiscalmente, assim como as empresas. Um dos sectores mais afectados pela crise económica provocada pela pandemia foi precisamente o da restauração. Recorde-se que este sector é composto por micro ou pequenas empresas e muitas fecharam portas definitivamente durante a pandemia. Aquelas que sobreviveram, estão ainda com dificuldades.



A AHRESP, associação que representa os setores do alojamento, restauração e similares, tem reiteradamente defendido uma redução, pelo menos temporária, da taxa de IVA a todo o serviço de alimentação e bebidas. Segundo a referida Associação, isto seria uma ajuda para a recuperação económica das empresas, para além de apoiar o emprego e mais investimentos no sector.

Face ao que o CHEGA vem propor a redução da taxa de IVA aplicável às Refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio, para 6%.

Palácio de São Bento, 13 de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa

